



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 110 /19

Processo Administrativo n.º 18/10/36579

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Oziel Alves Pereira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF OZIEL ALVES PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.877.674/0001-82, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 82 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	RÁDIO COM ENTRADA USB	15	4.500,00
02	TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 RETRÁTIL	04	2.172,80
03	IMPRESSORA HP DESKJET MULTIFUNCIONAL	01	583,70
04	COMPUTADOR ALL IN ONE ACER AZ1	01	2.549,15
05	COMPUTADOR ALL IN ONE ACER AZ1	01	2.549,15
06	LOUSA QUADRO BRANCO QUADRICULADO	03	4.272,00
07	LOUSA QUADRO BRANCO QUADRICULADO	03	4.272,00
08	TABELA DE BASQUETE EM MDF	02	1.140,00
09	VENTILADOR PAREDE PR 127V	10	2.390,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 24.428,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 82 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 MAIO 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF OZIEL ALVES PEREIRA

Representante Legal:

RG nº 17.870.078.2

CPF nº 126.598.078.09